

U O F I A.
2, 11/60

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

EDITAL

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, aprovou, em sua reunião de 27-4-60 o projeto da Rodovia BR.57 (Variante de Contorno de Volta Redonda) e compreendido entre as estacas 270+7 = 0 à 350+15,97 na extensão de 7015 km e constante dos desenhos números ST.159/58, ST.82/58 à ST.88/58 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do referido Departamento e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, em 4 de maio de 1960.

Alberto Pires Amrante
Presidente

Ref. proc. 19 146/60

Conferir com o original - P

JF/ZMGB.

ALCYONE & F. L. S.
Rio de Janeiro